DECRETO EXECUTIVO N° 2.078, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010.

“ESTABELECE EXPEDIENTE INTERNO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA”

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO procedimentos internos para o encerramento do Exercício de 2010;

CONSIDERANDO procedimentos internos para abertura do exercício de 2011; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de dispor sobre a matéria para os contribuintes municipais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estabelecido expediente interno na Secretaria Municipal da Fazenda no período de 29 de dezembro de 2010 a 09 de janeiro de 2011.

Parágrafo único. Os débitos dos contribuintes com a fazenda municipal, com vencimentos previstos no período estabelecido no *caput*, ficam automaticamente prorrogados para o dia 10 de janeiro de 2011, sem qualquer prejuízo a esses.

Art. 2º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 20 de Dezembro de 2010.

Elton Rehfeld
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Divulgue-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração